
RCA – ROSA, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA ANO DE 2019

1. Introdução

Em cumprimento do disposto no artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) e do artigo 13º do Regulamento (EU) 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril, apresentamos o Relatório de Transparência relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

2. Estrutura jurídica, propriedade e rede

A RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., adiante designada por “RCA SROC”, foi constituída em 2 de janeiro de 1997 como sociedade civil. Está registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o nº 143 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o nº 20161455. A sua sede está localizada em Lisboa e dispõe de um escritório no Porto para apoio aos clientes localizados no norte do país.

O capital social da RCA é de 50.000 Euros, sendo representado por 50.000 ações com o valor nominal de 1 Euro cada uma. Estas ações estão integralmente realizadas e em 31 de dezembro de 2019 eram detidas por:

	Ações	%
Luís Francisco Pereira Rosa (ROC)	43.100	86,2
Gabriel Correia Alves (ROC)	1.200	2,4
Paulo Fernando da Silva Pereira (ROC)	500	1,0
Tânia Michele Ferreira Duarte (ROC)	100	0,2
Jorge Feliciano Ferreira (ROC)	100	0,2
Marta Guerreiro Pereira Rosa (Não ROC)	5.000	10,0
	<hr/> 50.000	<hr/> 100,0

A RCA SROC partilha o seu escritório de Lisboa, bem como a sua infraestrutura de informática e de comunicações, com a sociedade RCA.AC – Assesores e Consultores, Lda. (“RCA.AC”), a qual tem como objeto social a prestação de serviços de assessoria financeira e contabilística e consultoria em gestão, informática e marketing. Cada uma das entidades possui uma estrutura de gestão e de recursos humanos totalmente independente.

Pese embora esta relação entre a RCA SROC e a RCA.AC constitua uma pequena estrutura, configura uma Rede, tal como definido pelas Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos Relacionados de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados.

3. Ligação internacional

A RCA não integra qualquer rede internacional de auditores, tal como definida pela International Federation of Accountants, mas é firma afiliada da Praxity, uma aliança global de firmas independentes de auditores e consultores.

4. Estrutura de governação

A administração da RCA é exercida por um Conselho de Administração (“CA”) que integra três Sócios, um presidente e dois vogais, todos Revisores Oficiais de Contas. A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único, que é Revisor Oficial de Contas.

O Presidente do CA, por si só, ou dois vogais em conjunto, obrigam a sociedade do ponto de vista societário. Cada um dos Sócios Revisores Oficiais de Contas, pela sua qualificação profissional, obriga a sociedade em termos técnicos.

Mensalmente ocorrem reuniões do CA, em que também estão normalmente presentes os *Senior-Managers*, cuja agenda abarca assuntos de natureza administrativa, técnica e comercial.

5. Sistema de controlo interno da qualidade

O sistema de controlo interno da qualidade suporta-se no respetivo Manual, estruturado com base no Guia da IFAC para firmas de auditoria de pequena e média dimensão, o qual está dividido em 2 partes, abrangendo a primeira as seguintes vertentes: governação da firma; cultura; responsabilidade pela qualidade; requisitos éticos; relacionamento com clientes; recursos humanos; execução do trabalho; monitorização e documentação. A segunda parte respeita aos aspetos relacionados com o branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

Antes de se aceitar um novo cliente, os sócios de cada uma das sociedades que integram a rede RCA fazem uma análise detalhada da sua atividade, dimensão e risco, e verificam eventuais incompatibilidades ao nível da Rede.

Cada Sócio da RCA SROC utiliza, de forma não exclusiva, equipas de trabalho que integram, pelo menos, um auditor sénior e um ou mais assistentes de auditoria. Em trabalhos de maior complexidade, as equipas integram também um *Senior-Manager* ou um *Manager*.

De forma a evitar procedimentos rotineiros e ameaças de familiaridade é promovida a rotação gradual dos técnicos, sendo que no caso dos Sócios a mesma é operada nos termos legais relativamente a entidades de interesse público. Nestas entidades, o relatório de auditoria é sempre objeto de prévia verificação por revisor oficial de contas que não tenha tido intervenção na execução do trabalho, fazendo um controlo de qualidade do mesmo. Nos restantes trabalhos, a revisão por Sócio ou *Senior-Manager* não envolvido diretamente na sua execução é considerada se existirem condições que o justifiquem ou aconselhem, ou no caso de serem sorteados para tal.

Nos trabalhos de maior complexidade, as matérias relevantes, bem como as matérias a reportar em relatório (reservas à opinião ou ênfases) são sempre analisadas com um Sócio diferente daquele que subscreve a opinião de auditoria.

Periodicamente são realizadas reuniões de coordenação operacional, com Sócios e *Senior-Managers*.

No final do exercício de 2019 o número de colaboradores permanentes da RCA-SROC, excluindo sócios Revisores Oficiais de Contas (5), era de 24 pessoas, assim distribuídas:

Pessoal Técnico:	
<i>Senior-Managers</i>	4
Supervisor	1
Seniores	8
Assistentes	8
Pessoal Administrativo:	
Secretariado	2
Apoio logístico	1
	24

Para além do número de colaboradores acima referido, o quadro de pessoal inclui ainda um Sócio não revisor oficial de contas.

A RCA.AC, tal como referido acima, tem no seu próprio quadro de pessoal com de 11 colaboradores permanentes. Consultores externos podem ser contratados para participação em projetos específicos.

Todos os técnicos da RCA SROC têm formação de nível superior, sendo que 1 é Revisor Oficial de Contas e outro CISA (Certified Information System Auditor). Todos os colaboradores dispõem de computador pessoal portátil dotado de ferramentas MS Office, bem como a aplicação de auditoria Workip (Working Papers da Caseware). Para além disso, estão também à disposição dos técnicos diversas bases de dados de natureza fiscal e comercial, bem como o interrogador de ficheiros IDEA.

Em outubro de 2018 foi iniciado pela CMVM um processo de verificação de controlo de qualidade, no âmbito das suas atribuições de supervisão de auditoria, tendo o relatório final sido apresentado em janeiro de 2020, o qual apresenta recomendações de melhoria de procedimentos, a aplicar faseadamente. Os aspetos referidos no relatório têm vindo a ser implementados nos prazos definidos.

6. Lista das entidades de interesse público

No Anexo I a este relatório apresentamos a lista das entidades de interesse público a quem prestámos serviços de auditoria em 2019.

7. Política de independência

Os Sócios e os Técnicos da RCA SROC estão obrigados a observar os aspetos relativos a independência, integridade e objetividade tal como se encontra estabelecido no artigo 70º e 71º do EOROC.

Como confirmação desta prática, todos os Técnicos e os Sócios subscrevem anualmente declarações individuais de independência, havendo, em simultâneo, declarações específicas para cada cliente que seja entidade de interesse público.

Por outro lado, a RCA SROC cumpre com o prescrito no artigo 77 Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no que se refere à relação entre os honorários recebidos de um só cliente e o volume total de honorários da Firma.

8. Política de formação

Tem sido política da RCA SROC promover ações de formação internas em matérias inerentes à nossa atividade, nomeadamente, em auditoria, contabilidade, fiscalidade e prevenção de branqueamento de capitais. A formação externa também é incentivada, sendo custeada, ainda que nalguns casos parcialmente, pela Firma.

Em 2019 foram despendidas cerca de 1.100 horas de formação, versando matérias de auditoria (incluindo a utilização de ferramentas informáticas), contabilidade, fiscalidade e branqueamento de capitais. Acresce que os Revisores Oficiais de Contas, sócios ou não, estão sujeitos ao cumprimento dos objetivos de formação definidos pelo respetivo estatuto.

9. Política de rotação

Conforme referido no ponto 5 acima, na revisão legal das contas ou auditoria de entidades de interesse público a rotação dos sócios principais e da própria Firma é operada nos termos do artigo 54º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro. Relativamente aos restantes membros da equipa fomenta-se a rotação gradual dos mesmos.

10. Informação financeira

O volume de negócios de 2019 da rede RCA repartiu-se conforme o quadro seguinte.

Quadro 1 - Volume de Negócios de 2019
(em milhares de Euros)

Serviços	RCA SROC	RCA.AC	Total
Revisão legal e auditoria de Entidades de Interesse Público e entidades controladas	125	-	125
Revisão legal e auditoria de outras entidades	649	-	649
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas	136 (a)	18	167
Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	682	342	1.011
TOTAL	1.592	360	1.952

(a) dos quais 15 milhares de Euros a Entidades de Interesse Público (Revisão Limitada e Revisão de Instrumentos Previsionais de Gestão)

11. Bases de remuneração dos Sócios

A remuneração dos Sócios é fixada anualmente, podendo ser pontualmente revista. Por deliberação da Assembleia Geral podem ser atribuídas gratificações de balanço aos Sócios, assim como distribuídos resultados. Deve, contudo, notar-se que os Sócios que não têm sob a sua responsabilidade a gestão de carteiras de clientes específicas, não auferem qualquer remuneração.

Lisboa, 31 de março de 2020

O Conselho de Administração:

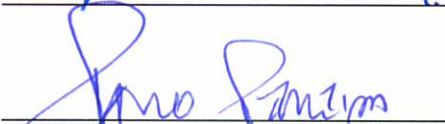
Luís Francisco Pereira Rosa (PCA):



Gabriel Correia Alves (Vogal):



Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):



ANEXO I

A) Lista das entidades de interesse público a quem prestamos serviços de revisão legal das contas

- EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.
- EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.
- CHULC – Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E.P.E.
- Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.
- SILAR – Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo e Subscrição Particular, SICAFI, S.A.

B) Lista das entidades de interesse público a quem prestamos serviços de auditoria

- INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.



LISBOA

AV.º DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.º DA BOAVISTA, 1167, 4.º, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 211 605 254

E. RCA.GERAL@RCA.AC

ANEXO II

Declaração sobre a eficácia do funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Qualidade

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (alínea d, n.º 1, art.º 62º), declaramos a eficácia do funcionamento do sistema de controlo interno da qualidade estabelecido na RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A..

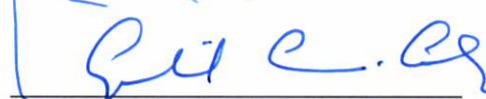
Lisboa, 31 de março de 2020

O Conselho de Administração:

Luís Francisco Pereira Rosa (PCA):



Gabriel Correia Alves (Vogal):



Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):



LISBOA

AV.º DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.º DA BOAVISTA, 1167, 4.º, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 211 605 254

E. RCA.GERAL@RCA.AC

ANEXO III

Declaração sobre as práticas de independência

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (alínea g, n.º 1, art.º 62º), a RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. procedeu à realização de uma análise interna da conformidade das práticas de independência e declara que as práticas profissionais adotadas pela Firma e pelos seus Sócios e colaboradores salvaguardam o dever de independência previsto no artigo 71º dos referidos Estatutos.

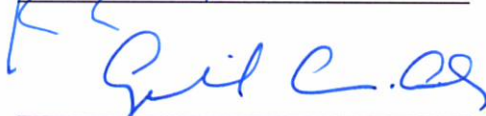
Lisboa, 31 de março de 2020

O Conselho de Administração:

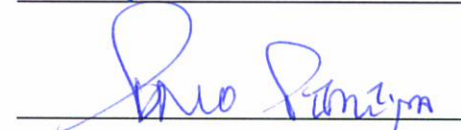
Luís Francisco Pereira Rosa (PCA):



Gabriel Correia Alves (Vogal):



Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):



ANEXO IV

Declaração sobre a política de formação contínua dos Revisores oficiais de contas

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (alínea h, n.º 1, art.º 62º), a RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. declara que os revisores oficiais de contas têm cumprido com os objetivos de formação contínua definidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, conforme política descrita no ponto 8 do Relatório.

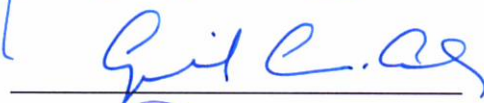
Lisboa, 31 de março de 2020

O Conselho de Administração:

Luís Francisco Pereira Rosa (PCA):



Gabriel Correia Alves (Vogal):



Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):

